



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

## **EDITAL Nº 05/2019 – PROPESQ/ IFAP**

### **Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2019.2**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – Propesq/Ifap, no uso de suas atribuições, de acordo com as disposições da legislação em vigor, dentre as quais a Resolução CNE/CES Nº 01/2007 e a Resolução Ifap Nº 14, de 04 de abril de 2014, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a serem ofertados pelo Ifap, torna público o Edital para reger o Processo Seletivo Simplificado – PSS para seleção e classificação de candidatos aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados no segundo semestre de 2019.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O PSS será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Propesq e da Comissão nomeada através da Portaria Nº 778/GR/IFAP, de 20 de maio de 2019.
- 1.2 O PSS de que trata este Edital terá validade para a matrícula no ano de 2019.
- 1.3 Os comunicados e possíveis alterações a este Edital, bem como toda comunicação referente ao PSS estarão disponíveis no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).
- 1.4 Cabe ao candidato fazer a leitura integral do conteúdo deste Edital e o acompanhamento de suas possíveis alterações.
- 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

### **2. DA OFERTA E LOCALIZAÇÃO DOS CAMPI**

2.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Química** e o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Informática na Educação** são ofertados pelo *Campus* Macapá, situado na Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo, Macapá, Ap.

### **3. PÚBLICO ALVO**

- 3.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Química** é destinado a Licenciados em Química, Licenciados em Ciências Biológicas, Licenciados em Ciências Naturais. É destinado também à Profissionais graduados em áreas afins, desde que estejam atuando na educação básica.
- 3.2 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Informática na Educação** é destinado a graduados que atuam ou pretendem atuar na Educação Básica e Superior, independentemente de sua área de formação específica.

### **4. DO REGIME, CARGA HORÁRIA, TURNO E DURAÇÃO**

4.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* deste PSS são ofertados em regime presencial de segunda a quinta-feira das 18h50min as 22h20min.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPEAQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

Quadro 1 – Carga Horária, Turno e Duração:

<b>CURSO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE QUÍMICA	406 horas	Noturno	18 meses
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	400 horas	Noturno	18 meses

## 5. DOS OBJETIVOS:

5.1 Os Cursos Pós-Graduação *Lato Sensu* ofertados neste PSS têm os seguintes objetivos:

Quadro 2 – Objetivos dos Cursos:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVO</b>
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE QUÍMICA	Habilitar profissionais em nível de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> para atuar no Ensino de Química, visando promover a formação continuada de docentes, de modo crítico, reflexivo e inovador, para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	O Curso de pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação visa capacitar profissionais/professores quanto ao uso das novas tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem, de forma interdisciplinar.

## 6. DAS VAGAS

6.1 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Química** serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

6.2 Para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Informática na Educação** serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.

## 7. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS / COTAS SOCIAIS

7.1 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para pessoas com deficiência, (PcD). O candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, por ocasião da matrícula, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

7.2 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para pessoas autodeclaradas negras, devendo o candidato que, desejar concorrer as vagas, indicar essa opção no ato de inscrição e anexar autodeclaração (Anexo B).

7.3 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas, devendo o candidato que, desejar concorrer as vagas, indicar essa opção no ato de inscrição e anexar autodeclaração (Anexos B).

7.4 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 2 (duas) serão reservadas para servidores do IFAP, devendo o candidato que, desejar concorrer as vagas, indicar essa opção no ato de inscrição e anexar autodeclaração (Anexos B).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

7.5 A cada 40 (quarenta) vagas ofertadas em cada curso, 12 (doze) serão reservadas para alunos egressos do curso de licenciatura em Informática e licenciatura em Química do *campus* Macapá, devendo o candidato que, desejar concorrer as vagas, indicar essa opção no ato de inscrição e anexar autodeclaração (Anexos B)

7.6 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas deverão informar apenas uma categoria das descritas nos itens supramencionados.

7.7 As demais vagas serão destinadas à ampla concorrência.

7.8 As vagas reservadas não preenchidas serão remanejadas para ampla concorrência.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 A inscrição será gratuita e realizada presencialmente pelo candidato ou por procuração, no período compreendido entre os dias 24 a 28 de junho de 2019.

8.2 A inscrição para o Curso de Pós-Graduação em **Ensino de Química** e para o Curso de Pós-Graduação em **Informática na Educação** será realizada conforme cronograma em anexo (item 12) no *Campus* Macapá, situado na Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo, Macapá, Ap, na Pro-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPESQ), localizada na sala anexa do Ginásio poliesportivo do *campus* das 09h00min as 11h30min e das 14h30min as 17h30min.

8.3 A inscrição deve ser acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos devidamente encadernados, numerados, em envelope lacrado devidamente identificado com o nome completo do candidato, obedecendo a ordem de apresentação:

a) Formulário de Inscrição (Anexo A);

b) RG e CPF (original e cópia);

c) Título de eleitor (original e cópia), (dispensado no caso de estrangeiro);

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral referente à eleição mais recente, ou certidão eletrônica de quitação com a Justiça Eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);

e) Diploma de conclusão de curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação emitida pelo setor competente (original e cópia);

f) “Histórico Escolar” de graduação (original e cópia);

g) Currículo *Lattes*/CNPQ, atualizado em 2019;

h) Autodeclaração civil para vaga prioritária (Anexo B), somente aos candidatos que concorrerão ao número de vagas conforme o item 7 do edital.

i) Tabela de pontuação (Anexo C) preenchida, com a documentação comprobatória da avaliação em conformidade com a sequência descrita na tabela de pontuação, estando essa numerada.

8.4 Não serão homologadas as inscrições:

a) De candidato que não atendam aos requisitos previstos neste edital;

b) Não entregarem toda a documentação solicitada, dentro do prazo estabelecido e conforme solicitado no item 8.3.

8.5 A homologação das inscrições será publicada no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) no dia 01 de julho de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPEQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos será feita por Banca Examinadora composta por no mínimo dois docentes de cada área dos Cursos ofertados.

9.2 O PSS compreenderá a Análise Curricular, com base no currículo *Lattes/CNPQ* de caráter eliminatório e classificatório.

9.3 A Análise Curricular, será feita de acordo com a documentação apresentada e tendo como referência os critérios descritos neste Edital (Anexo C).

9.4 A Banca Examinadora realizará a Avaliação Curricular no período de 08 a 12 de julho de 2019.

9.5 O Resultado preliminar será disponibilizado no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br) até o dia 15 de julho de 2019.

9.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) deixar de apresentar qualquer documento exigido no ato da inscrição conforme solicitado no item 8.3;
- b) descumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital;
- c) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do PSS;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

## 10. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O candidato poderá interpor recurso fundamentado ao resultado, conforme as datas disponibilizadas no cronograma do edital (item 12 – Quadro 3).

10.2 Os recursos deverão ser interpostos presencialmente conforme cronograma do edital item 12 – Quadro 3, através da entrega da ficha de recurso (Anexo D) devidamente preenchida.

10.3 O Recurso ao resultado do PSS para o Curso de Pós-Graduação em **Ensino de Química** e para o Curso de Pós-Graduação em **Informática na Educação** será feito no *Campus* Macapá, situado na Rodovia BR 210, Km 03 S/N Bairro Brasil Novo, Macapá, Ap, na Propesq.

10.4 O resultado do recurso será divulgado conforme as datas disponibilizadas no cronograma do edital (item 12 – Quadro 3).

10.5 Os candidatos classificados preencherão as vagas, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

10.6 Critérios de desempate:

I. Idade, dando-se preferência ao candidato de mais idade;

III. Tempo de atuação na Educação Básica.

10.7 O Resultado Final do PSS será divulgado no dia 19 de julho de 2019, no site [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Serão matriculados os candidatos aprovados no PSS de acordo com o número de vagas ofertadas.

11.2 Em caso da não efetivação da matrícula será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.3 Os candidatos selecionados farão sua matrícula de 22 a 24 de julho de 2019, no Registro Escolar do respectivo *Campus* de escolha do Curso, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

11.4 O candidato deverá apresentar no ato da matrícula cópia e original dos seguintes documentos:

- I. Requerimento de matrícula, feito em formulário próprio, fornecido pela Coordenação do curso;
- II. Histórico e Ementas das disciplinas cursadas em pós-graduação (*lato e stricto sensu*), para os candidatos que queiram fazer aproveitamento de disciplina.
- III. RG e CPF;
- IV. Título de eleitor (dispensado no caso de estrangeiro);
- V. Comprovante de residência;
- VI. 01 Fotografia 3x4 recente;
- VII. Diploma de conclusão de curso de graduação ou declaração de conclusão de graduação emitida por instituição competente;
- VIII. “Histórico Escolar” de graduação.

11.5 Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar toda a documentação exigida, sendo as vagas decorrentes preenchidas obedecendo à classificação.

## 12. DO CRONOGRAMA

Quadro 3 – Cronograma Geral do PSS

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	14 de junho de 2019
Período de Inscrição	24 a 28 de junho de 2019
Homologação Preliminar das Inscrições	01 de julho de 2019
Interposição de Recurso das Inscrições	02 a 04 de julho de 2019
Homologação Final das Inscrições	05 de julho de 2019
Avaliação Curricular	08 a 12 de julho de 2019
Resultado preliminar	15 de julho de 2019
Interposição de recursos ao Resultado	16 a 18 de julho de 2019
Resposta aos recursos	19 de julho de 2019
Resultado Final	19 de julho de 2019
Matrícula	22 a 24 de julho de 2019
Previsão para início das aulas	Agosto de 2019

Macapá-Ap, 14 de junho de 2019.

**Layana Costa Ribeiro Cardoso**  
Presidente da Comissão do PSS  
Portaria N° 778/2019 GR/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

**ANEXO A**

Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2019.2

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO n° \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo:		
Nome da mãe:		
Nascimento:	CPF:	Nacionalidade:
Identidade:	Expedição:	Órgão:
Endereço Residencial:		Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:		Cel:
E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E GRADUAÇÃO		
Curso de Graduação:		
TITULAÇÃO	<input type="checkbox"/> Graduação	
	<input type="checkbox"/> Especialização	
	<input type="checkbox"/> Mestrado	
	<input type="checkbox"/> Doutorado	

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

**ANEXO B**

Modelo de autodeclaração civil para vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2019.2

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n. \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga prioritária no Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2019.2, autodeclaro-me como:

- ( ) Pessoas com deficiência (PcD).
- ( ) Negro (a).
- ( ) Indígena.
- ( ) Servidor do Instituto Federal do Amapá.
- ( ) Alunos egressos do curso de licenciatura em Informática *campus* Macapá.
- ( ) Alunos egressos do curso de licenciatura em Química *campus* Macapá.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPESQ  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPOG

**ANEXO C**

Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* 2019.2  
Critérios de pontuação para Análise do Currículo *Lattes*

ITEM	PUBLICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO – Máximo: 20 pontos	Máxima	Página do Dossiê	Pontuação, no item, pretendida pelo interessado	Pontuação final homologa- da pela Banca
01	Livro editado, ou publicado ou traduzido	1 por livro	1		
02	Capítulo de livro editado, ou publicado ou traduzido.	0,75 por livro	0,75		
03	Artigo em periódico indexado com corpo editorial, últimos 03 anos	0,75	0,75		
04	Trabalho completo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,5 por publicação	0,5		
05	Resumo publicado em anais de congresso, últimos 03 anos	0,25 por publicação	0,25		
06	Trabalho publicado em encontro científico nacional, últimos 03 anos.	0,5 por publicação	0,5		
07	Trabalho publicado em encontro científico internacional, últimos 03 anos.	0,75 por publicação	0,75		
08	Docência (em instituição reconhecida pelo MEC em nível médio, técnico, superior ou pós-graduação)	1 por ano	2		
09	Participação em projetos de pesquisa e de extensão aprovados.	0,5 por participação	1		
10	Bolsista (orientador e/ou pesquisador)	0,5 por participação	0,5		
11	Cursos, encontros e jornadas de atualização de 40 a 100 horas, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas	0,25 por participação	1		
12	Participação em <b>evento científico</b> (autor, conferencista, debatedor, painalista/banner, coordenador de seção) <b>área de afim do curso pleiteado.</b>	0,5 por participação	3		

